

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 051/2026 - Processo de Dispensa Presencial SRP nº 014/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

OBJETO: Aquisição de equipamento tecnológico composto por **drone profissional com câmera integrada e kit de internet móvel via satélite, incluindo fornecimento de serviço de conectividade mensal**, visando atender às demandas operacionais, técnicas e de monitoramento do município.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Do dia 07/05/2026 a 12/05/2026.

ENVIO DAS PROPOSTAS

E-mail: licitação.rubelitamg@gmail.com

In loco: Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Termo de Referência: Disponível no site

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, torna-se público que realizará Dispensa de Licitação na forma presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II – Aquisição de equipamento tecnológico composto por **drone profissional com câmera integrada e kit de internet via satélite incluindo fornecimento de serviço de conectividade mensal**, visando atender às demandas operacionais, técnicas e de monitoramento do município.

Site Oficial do Órgão: <https://rubelita.mg.gov.br>

E-mail para recebimento da proposta: licitacao.rubelitamg@gmail.com

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 07/05/2026 às 08:00H

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 12/05/2026 às 17:00H

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamento tecnológico para a administração do Município de Rubelita/MG, em condições, quantidades e exigências estabelecidas, presente no referido documento, conforme descritivo abaixo:

Valor Médio das cotações:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1)	Aeronave remotamente pilotada (drone) com câmera integrada, controle com visor e kit adicional de baterias e acessórios Sistema de estabilização por gimbal mecânico de 3 eixos, garantindo imagens	1 UND	R\$ 10.226,50	R\$ 10.226,50



	<p>estáveis mesmo em condições de vento moderado;</p> <p>Câmera integrada de alta resolução, com sensor mínimo de 1/1.3" ou superior, capaz de capturar fotos com resolução mínima de 12 MP e gravação de vídeos em qualidade mínima 4K;</p> <p>Suporte a diferentes modos de captura (foto única, disparo contínuo, temporizador e gravação em múltiplos formatos);</p> <p>Alcance operacional mínimo de 8 km, com transmissão de vídeo em tempo real em alta definição;</p> <p>Controle remoto com tela integrada ou compatível com dispositivo móvel, com sistema de transmissão digital estável;</p> <p>Tempo de voo mínimo de 30 minutos por bateria, podendo variar conforme condições operacionais;</p> <p>Sistema de posicionamento por satélite (GNSS) com suporte a GPS, GLONASS ou equivalente;</p> <p>Sensores de segurança com detecção de obstáculos (frontal, traseiro, inferior ou multidirecional);</p> <p>Funções inteligentes de voo, incluindo retorno automático ao ponto de origem (RTH), decolagem/pouso automático, seguimento de alvo, pontos de interesse e rotas programáveis;</p> <p>Velocidade máxima compatível com operação profissional (mínimo de 15 m/s);</p> <p>Resistência a ventos moderados (mínimo nível 5 ou equivalente);</p> <p>Armazenamento interno ou suporte a cartão de memória;</p> <p>Sistema de segurança com geofencing e alertas de bateria baixa;</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>Mínimo de 03 baterias inteligentes recarregáveis;</p> <p>Hub/carregador múltiplo para baterias;</p> <p>Hélices reservas;</p> <p>Cabos e fontes de alimentação;</p> <p>Bolsa ou case para transporte;</p> <p>Manual de operação em português ou inglês;</p> <p>Outros requisitos:</p> <p>Equipamento novo, sem uso;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses;</p> <p>Compatível com regulamentações vigentes da aviação civil brasileira (ANAC/DECEA/ANATEL, quando aplicável);</p>			
--	--	--	--	--



2)	<p>Solução de conectividade à internet via satélite, desenvolvida para uso móvel e contínuo em veículos, destinada a garantir acesso à rede em áreas urbanas e rurais, inclusive em locais sem cobertura de redes terrestres convencionais.</p> <p>sistema composto por antena satelital compacta e de baixo perfil, adequada para instalação fixa em veículos, com resistência a vibrações, poeira, umidade e intempéries;</p> <p>Tecnologia de comunicação via satélite em órbita baixa (LEO) ou equivalente, garantindo baixa latência e alta estabilidade de conexão;</p> <p>Velocidade de download mínima de 50 Mbps e upload compatível, podendo variar conforme condições da rede e localização;</p> <p>Operação em movimento, permitindo conexão ativa com o veículo em deslocamento;</p> <p>Cobertura em todo o território nacional, com capacidade de operação em áreas remotas e de difícil acesso;</p> <p>Equipamento com roteador Wi-Fi integrado ou compatível, permitindo conexão simultânea de múltiplos dispositivos;</p> <p>Alimentação compatível com sistema veicular (12V ou 24V), com proteção contra variações de tensão;</p> <p>Sistema de instalação com fixação segura em teto de veículos, incluindo suportes, cabos e acessórios necessários;</p> <p>Configuração simplificada e gerenciamento remoto da conexão;</p> <p>Baixa necessidade de manutenção, com atualizações automáticas de sistema;</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>Antena satelital veicular;</p> <p>Roteador/modem compatível;</p> <p>Cabos de alimentação e dados;</p> <p>Kit de instalação e fixação para veículos;</p> <p>Fonte/adaptador de energia veicular;</p> <p>Manual de instalação e operação;</p> <p>Serviço associado (mensalidade):</p> <p>Plano de dados para acesso à internet via satélite, com franquia compatível com uso</p>	05 UND	R\$ 1.757,66	R\$ 8.788,30

	institucional ou possibilidade de dados ilimitados conforme contratação; Disponibilidade de suporte técnico remoto; Garantia de funcionamento e disponibilidade de rede conforme condições do provedor; Outros requisitos: Equipamento novo, sem uso; Garantia mínima de 12 meses; Compatibilidade com normas e regulamentações brasileiras aplicáveis (ANATEL e demais órgãos competentes);			
3)	Mensalidade de serviço de internet via satélite	60	R\$ 291,33	R\$ 17.479,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 36.494,60

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail do Setor de Compras: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou entregue de forma física no endereço Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG (Setor de Licitação).

3. DA PROPOSTA:

A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS.

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Após o término do horário de recebimento das propostas, as propostas que forem enviadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;*
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;*
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;*
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;*
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;*
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.*

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao prestador de serviço que atue em substituição à outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei no 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na participação da dispensa se dará com o envio da Proposta de Preço para o e-mail do Setor de Licitação: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou entregue de forma física no endereço Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG (Setor de Licitação).

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado ou entregará de forma física no citado endereço, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço unitário e total, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso.**

3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

- 3.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 3.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.4.1.** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar fielmente a entrega do objeto, no prazo e quantia estipulados.
- 3.7.** Uma vez enviada a proposta no e-mail, o licitante NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DA RESERVA DOS PREÇOS OFERTADOS

- 4.1.** O órgão contratante se obriga a manter reservado o valor proposto pelos participantes do certame, não devendo, em hipótese alguma, revelar a qualquer outro participante desta dispensa os preços ofertados, até que decorra o prazo final estipulado para o envio das propostas de preços.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1.** Encerrado o prazo para o envio das propostas, e sendo tabulados os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada

conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. As empresas que por ventura forneceram cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, estarão participando do certame automaticamente.

5.2. Será desclassificada a proposta que:

5.2.1. Contiver vícios insanáveis;

5.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.2.6. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.7. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.4.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.5.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.6.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Documentos exigidos para fins de habilitação:

- Contrato social;
- Cadastro de CNPJ;
- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de

Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5 Na hipótese do fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e/ou adjudicação e/ou ratificação da presente Dispensa de Licitação, caso se conclua pela contratação, será emitido a autorização de serviços.

7.2. O aceite da Autorização de serviços ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida disposições da Lei no 14.133, de 2021;

7.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei no 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Na ocorrência das infrações administrativas previstas no capítulo I do título IV da Lei Federal n. 14.133/2021, aplicar as sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021.

9. DAS NORMAS

9.1 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.3 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

Conforme Termo de Referência

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis do mês subsequente da prestação do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. 1 A Disponibilidade orçamentária está informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No caso de todas as propostas restarem desclassificadas a Administração poderá valer-se para a contratação, das propostas obtidas na pesquisa a que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que abaixo do preço máximo estimado para a contratação e atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.2. Fixar prazo para que possa haver adequação da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores de serviços, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília- DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBELITA
CONSTRUINDO UM FUTURO NOVO
COM A FORÇA DO POVO.



Rubelita/MG, 06 de maio de 2026.

Maria Cristina Dias Ramalho
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2026

DISPENSA Nº: 014/2026

DATA: 06 de maio de 2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
ENDEREÇO: Praça Major Avelino de Almeida nº 406 - Bairro: Centro, Cep: 39.565-000 - Rubelita/MG
CNPJ: 24.363.590/0001-85
UNIDADE REQUISITANTE: Administração
OBJETO: Aquisição de equipamento tecnológico composto por drone profissional com câmera integrada e kit de internet móvel via satélite incluindo fornecimento de serviço de conectividade mensal , visando atender às demandas operacionais, técnicas e de monitoramento do município.

1. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamento tecnológico composto por drone profissional com câmera integrada e kit de internet via satélite incluindo o fornecimento de serviço de conectividade mensal, visando atender às demandas operacionais, técnicas e de monitoramento do município.

A necessidade da aquisição fundamenta-se na crescente demanda por soluções tecnológicas que possibilitem maior eficiência, agilidade e precisão nas atividades desenvolvidas pela Administração Pública, especialmente em áreas de difícil acesso ou com limitada infraestrutura de comunicação.

O drone profissional permitirá a realização de levantamentos aéreos, monitoramento territorial, inspeções em áreas urbanas e rurais, acompanhamento de obras públicas, fiscalização ambiental, apoio em ações de defesa civil, além de auxiliar em situações emergenciais, proporcionando melhor tomada de decisão com base em imagens e dados atualizados em tempo real.

Por sua vez, o kit de internet via satélite, com fornecimento de conectividade mensal, justifica-se pela necessidade de garantir acesso à internet em localidades remotas do município, onde há deficiência ou inexistência de cobertura por redes convencionais. Tal solução assegura a transmissão de dados, comunicação em campo e operação integrada dos equipamentos, inclusive do drone, ampliando a capacidade de resposta das equipes técnicas.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos e serviços contribuirá significativamente para a modernização da gestão pública, otimização de recursos, aumento da eficiência operacional e melhoria na prestação dos serviços à população.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Aeronave remotamente pilotada (drone) com câmera integrada, controle com visor e kit adicional de baterias e acessórios</p> <p>Sistema de estabilização por gimbal mecânico de 3 eixos, garantindo imagens estáveis mesmo em condições de vento moderado;</p> <p>Câmera integrada de alta resolução, com sensor mínimo de 1/1.3" ou superior, capaz de capturar fotos com resolução mínima de 12 MP e gravação de vídeos em qualidade mínima 4K;</p> <p>Suporte a diferentes modos de captura (foto única, disparo contínuo, temporizador e gravação em múltiplos formatos);</p> <p>Alcance operacional mínimo de 8 km, com transmissão de vídeo em tempo real em alta definição;</p> <p>Controle remoto com tela integrada ou compatível com dispositivo móvel, com sistema de transmissão digital estável;</p> <p>Tempo de voo mínimo de 30 minutos por bateria, podendo variar conforme condições operacionais;</p> <p>Sistema de posicionamento por satélite (GNSS) com suporte a GPS, GLONASS ou equivalente;</p> <p>Sensores de segurança com detecção de obstáculos (frontal, traseiro, inferior ou multidirecional);</p>	1 UND	R\$ 10.226,50	R\$ 10.226,50

	<p>Funções inteligentes de voo, incluindo retorno automático ao ponto de origem (RTH), decolagem/pouso automático, seguimento de alvo, pontos de interesse e rotas programáveis;</p> <p>Velocidade máxima compatível com operação profissional (mínimo de 15 m/s);</p> <p>Resistência a ventos moderados (mínimo nível 5 ou equivalente);</p> <p>Armazenamento interno ou suporte a cartão de memória;</p> <p>Sistema de segurança com geofencing e alertas de bateria baixa;</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>Mínimo de 03 baterias inteligentes recarregáveis;</p> <p>Hub/carregador múltiplo para baterias;</p> <p>Hélices reservas;</p> <p>Cabos e fontes de alimentação;</p> <p>Bolsa ou case para transporte;</p> <p>Manual de operação em português ou inglês;</p> <p>Outros requisitos:</p> <p>Equipamento novo, sem uso;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses;</p> <p>Compatível com regulamentações vigentes da aviação civil brasileira (ANAC/DECEA/ANATEL, quando aplicável);</p>			
2	<p>Solução de conectividade à internet via satélite, desenvolvida para uso móvel e contínuo em veículos, destinada a garantir acesso à rede em áreas urbanas e rurais, inclusive em locais sem cobertura de redes terrestres convencionais.</p> <p>sistema composto por antena satelital compacta e de baixo perfil, adequada para instalação fixa em veículos, com resistência a vibrações, poeira, umidade e intempéries;</p> <p>Tecnologia de comunicação via satélite em órbita baixa (LEO) ou equivalente, garantindo baixa latência e alta estabilidade de conexão;</p> <p>Velocidade de download mínima de 50 Mbps e upload compatível, podendo variar conforme condições da rede e localização;</p> <p>Operação em movimento, permitindo conexão ativa com o veículo em deslocamento;</p>	5 UND	R\$ 1.757,66	R\$ 8.788,30

	<p>Cobertura em todo o território nacional, com capacidade de operação em áreas remotas e de difícil acesso;</p> <p>Equipamento com roteador Wi-Fi integrado ou compatível, permitindo conexão simultânea de múltiplos dispositivos;</p> <p>Alimentação compatível com sistema veicular (12V ou 24V), com proteção contra variações de tensão;</p> <p>Sistema de instalação com fixação segura em teto de veículos, incluindo suportes, cabos e acessórios necessários;</p> <p>Configuração simplificada e gerenciamento remoto da conexão;</p> <p>Baixa necessidade de manutenção, com atualizações automáticas de sistema;</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>Antena satelital veicular;</p> <p>Roteador/modem compatível;</p> <p>Cabos de alimentação e dados;</p> <p>Kit de instalação e fixação para veículos;</p> <p>Fonte/adaptador de energia veicular;</p> <p>Manual de instalação e operação;</p> <p>Serviço associado (mensalidade):</p> <p>Plano de dados para acesso à internet via satélite, com franquia compatível com uso institucional ou possibilidade de dados ilimitados conforme contratação;</p> <p>Disponibilidade de suporte técnico remoto;</p> <p>Garantia de funcionamento e disponibilidade de rede conforme condições do provedor;</p> <p>Outros requisitos:</p> <p>Equipamento novo, sem uso;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses;</p> <p>Compatibilidade com normas e regulamentações brasileiras aplicáveis (ANATEL e demais órgãos competentes);</p>			
3	Mensalidade de serviço de internet via satélite	5 UND	R\$ 291,33	R\$ 1.456,66
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 20.471,46

3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 20.471,46** (vinte mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Condições de Pagamento: À vista.

Prazo de Entrega: Até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente aquisição se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a licitação e contratos administrativos. A referida contratação tem por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, cujo valor total não excede o limite estabelecido na legislação para dispensa em razão do valor.

Considerando a natureza dos equipamentos tecnológico composto por **drone profissional com câmera integrada e kit de internet**, visando atender às demandas operacionais, técnicas e de monitoramento do município., que se enquadram como bens comuns, e o valor total da contratação (R\$ 20.471,46), que é inferior ao limite legal para dispensa por valor, a Administração Pública pode proceder à contratação direta com base no citado dispositivo legal, visando à celeridade e eficiência da gestão pública, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Ficha 46 - Fonte 1.755.000.000

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá atender aos seguintes requisitos para a execução do objeto:

7.1. Qualidade dos Produtos: Os equipamentos e periféricos deverão ser novos, de primeiro uso, sem vícios ou defeitos que possam comprometer sua utilização e funcionalidade. Deverão estar em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no item 2 deste Termo de Referência.

7.2. Embalagem: Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações claras sobre o fabricante, modelo e número de série, quando aplicável.

7.3. Documentação: A Contratada deverá fornecer as notas fiscais correspondentes aos produtos entregues, contendo a discriminação detalhada dos itens, quantidades e valores, bem como quaisquer certificados de garantia ou manuais de instrução pertinentes.

7.4. Garantia: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data da entrega e aceitação definitiva.

7.5. Suporte Técnico: A Contratada deverá oferecer suporte técnico para eventuais problemas ou dúvidas relacionadas aos equipamentos, durante o período de garantia.

7.6. Conformidade Legal: A Contratada deverá estar em situação regular perante as leis fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de possuir toda a documentação legal e técnica exigida para o fornecimento dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento do valor devido à Contratada, conforme as condições estabelecidas no item 4 deste Termo de Referência, após a entrega e aceitação dos produtos.
- b) Indicar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à Contratada para a correta execução do objeto.
- d) Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades ou não conformidades na entrega dos produtos, concedendo prazo para a devida correção.
- e) Realizar a fiscalização da execução do contrato, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os equipamentos e periféricos nas quantidades, qualidades e especificações técnicas estabelecidas no item 2 deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

- b) Arcar com todos os custos relativos à aquisição, embalagem, transporte e entrega dos produtos no local indicado pelo Contratante.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou avarias que possam ocorrer aos produtos durante o transporte até o local de entrega.
- d) Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou não conformidades com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação do Contratante.
- e) Fornecer a documentação fiscal e de garantia dos produtos, conforme item 7.3.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

9. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Serão designados, mediante Portaria específica, um Gestor e um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com as seguintes atribuições:

9.1. GESTOR DO CONTRATO:

- I. Acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases.
- II. Coordenar as atividades de fiscalização.
- III. Resolver as questões relacionadas ao contrato, em conjunto com a Contratada.
- IV. Emitir pareceres e relatórios sobre o andamento do contrato.

- V. Receber e analisar as faturas apresentadas pela Contratada, atestando a sua conformidade com o objeto contratado.

9.2. FISCAL DO CONTRATO:

- I. Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas e quantidades.
- II. Atestar a entrega e o recebimento dos materiais.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades ou não conformidades.
- IV. Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e substituição de produtos.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme a gravidade da infração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

- a) Advertência: Por faltas leves que não acarretem prejuízo significativo à Administração.
- b) Multa: * Multa de mora: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. * Multa por inexecução parcial ou total do contrato: Até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte não executada ou do valor total do contrato, conforme a extensão do dano.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando a Contratada praticar atos ilícitos graves ou apresentar descumprimento injustificado de suas obrigações.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Quando a Contratada praticar atos fraudulentos ou gravemente desabonadores, pelo prazo que perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

As sanções serão aplicadas por processo administrativo específico, assegurando-se o devido processo legal. Os valores das multas serão revertidos para os cofres do município.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salinas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Referência e do contrato dele resultante, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021.

Rubelita, 06 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBELITA
CONSTRUINDO UM FUTURO NOVO
COM A FORÇA DO POVO.



Bruna Luiza Menegazzo
Secretario Municipal de Administração